SALC / 12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024

REQ 47/NPOR/10ABR24/2024NE133

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA 90006/2024

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 75 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, autuo nesta data o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada cujo objeto a aquisição de animais vivos para abate para o 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 15 de maio de 2024.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Maj
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup

12º Batalhão
Folha nº 01
Rubrica
Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
NUP: 64156.001413/2024-04
Responsável pela Demanda:
MARÇAL BRÊDA VIEIRA - Maj
E-mail: marcalbredavieira@gmail.com
Telefone: (92) 982246203

Objeto:
() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente/ equipamento
Forma de Contratação sugerida:
() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
() Pregão próprio
(x) Dispensa/ Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso

a. Os materiais relacionados servirão de meio auxiliar de instrução (MAI) no Estágio de Adaptação de Vida na Selva / 2024 (EAVS/2024) – efetivo de instruendos: 350 (trezentos e cinquenta militares) entre soldados do efetivo variável e alunos do NPOR do 12º B Sup.
b. A finalidade do referido estágio é demonstrar explicitamente as técnicas de sobrevivência em ambiente de selva, os itens relacionados irão propiciar aos alunos a aplicação de técnicas de abate, conservação e preparação de animais em situação de contingência;
c. São objetivos da instrução: a. proporcionar adaptação e agregar conhecimentos militares das técnicas de vida na selva; e b. transmissão de conhecimentos básicos acerca das técnicas de combate e sobrevivência;
d. Durante o estágio são ministradas diversas instruções, tais como: armadilhas de caça e pesca e antipessoal, palhas e abrigos, montagem da rede de selva, obtenção de alimentos de

origem vegetal e animal, obtenção de água e fogo, transposição de curso d'água, orientação noturna e diurna, tiro de caça, marcha através da selva e ofidismo, conhecimentos necessários para a atuação do militar na Região Amazônica

e. Os materiais foram previstos no PCA 2024 (90023 - CARNES, AVES E PEIXES 160018-06/2024)

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Galinha viva, Aprox 2 Kg	Und	20
2	Coelho vivo, Aprox 2 kg	Und	20
3	Porco vivo, Aprox 25 kg	Und	6
4	Carneiro vivo, Aprox 30 kg	Und	5

a. A demanda levantada levou em consideração a quantidade de instruendos que irão realizar o EAVS/CFR – 350 militares;

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço

- 1ª quinzena de Abril de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Maj
Chefe da Equipe de Planejamento

AYLTON CLÁUDIO DE ANDRADE CAVATI – Cap
Membro da Equipe de Planejamento

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

HENRIQUE ROGER DE SOUSA PEREIRA – 1º Ten
Enc Mat do 12º B Sup

De acordo. Encaminhe-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe de planejamento de contratação, se aplicável.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

12º Batalhão Folha nº 03 Rubrica do Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DIEx Requisitório nº 19-S1/EM/12º B Sup
EB: 64156.001413/2024-04

Manaus, AM, 12 de março de 2024.

Do Inst Ch NPOR

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: aquisição de material

Anexos: -

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de que seja mandado adquirir o material detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. Os materiais relacionados servirão de meio auxiliar de instrução (MAI) no Estágio de Adaptação de Vida na Selva / 2024 (EAVS/2024) – efetivo de instruendos: 350 (trezentos e cinquenta) militares entre soldados do efetivo variável e alunos do NPOR do 12º B Sup.
b. A finalidade do referido estágio é demonstrar explicitamente as técnicas de sobrevivência em ambiente de selva, os itens relacionados irão propiciar aos alunos a aplicação de técnicas de abate, conservação e preparação de animais em situação de contingência;
c. São objetivos da instrução: a. proporcionar adaptação e agregar conhecimentos militares das técnicas de vida na selva; e b. transmissão de conhecimentos básicos acerca das técnicas de combate e sobrevivência;
d. Durante o estágio são ministradas diversas instruções, tais como: armadilhas de caça e pesca e antipessoal, palhas e abrigos, montagem da rede de selva, obtenção de alimentos de origem vegetal e animal, obtenção de água e fogo, transposição de curso d'água, orientação noturna e diurna, tiro de caça, marcha através da selva e ofidismo, conhecimentos necessários para a atuação do militar na Região Amazônica

3 A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

- Não existe processo licitatório próprio e os de outros órgãos e entidades não são vantajosos para a administração.

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Galinha viva, Aprox 2 Kg	Und	40

2	Coelho vivo, Aprox 2 kg	Und	20
3	Porco vivo, Aprox 25 kg	Und	6
4	Carneiro vivo, Aprox 30 kg	Und	5

12º Batalhão Folha nº 04 Rubrica 2º Suprimento

(X) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº 2024NC403010, de **08 FEV 24, E6SUPLJA1QR**, emitida pela Diretoria de Abastecimento (D Abst), Tipo de Empenho **Global.**

(__) Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Maj
Inst Ch NPOR/12º B Sup

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada Inst Ch NPOR do 12º B Sup;

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 19-S1/EM/12º B Sup, de 12 de março de 2024, determino a aquisição do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 12 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS GOUVÊA NEVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão Folha nº 057 Rubrica 3º Suprimento

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Autorização

Conforme o que prescreve o inciso VIII do art. 72 e incisos I e II do art. 75, ambos da Lei nº 14.133/21, autorizo a abertura do processo de contratação direta para aquisição de material de consumo para o Estágio de Adaptação na Selva (EAVS/2024), a contar da data de entrega do documento de formalização da demanda (DFD).

- Dispensa Eletrônica nº **50/2024**

Maj MARÇAL BRÊDA **VIEIRA**
Chefe da Equipe de Apoio
Cap AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE **CAVATI**
Membro da Equipe de Apoio

Em consequência a Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes

2) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento para a Contração Direta (Dispensa Eletrônica) Nr 50/2024 para aquisição de material de consumo, a fim de atender ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), responsável pela instrução do Estágio de Adaptação na Selva(EAVS/2024).

- Dispensa Eletrônica nº **50/2024**

Maj MARÇAL BRÊDA **VIEIRA**
Chefe da Equipe de Apoio
Cap AYLTON CLAUDIO DE ANDRADE **CAVATI**
Membro da Equipe de Apoio

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços e metodologia da pesquisa;

b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;

c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);

d) Mapa de Risco;

e) documento de formalização da demanda;

f) Termo de Referência. A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre outras legislações vigentes; e

g) o prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a

contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).



b. PARECER TÉCNICO

Designação

De acordo com a ordem de alienação contida no DIEx nº 1275-Seç Mat/CCOL/Cmdo 12ª RM e EB: 64321.003535/2024-78, do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar, designo o militar a seguir nominado, como encarregado do Parecer Técnico da viatura listada abaixo, e concedo o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta data, para apresentar suas conclusões e entregar o Parecer Técnico impresso em mídia ao Fiscal administrativo, tudo de acordo com o anexo F - Parecer Técnico Instruções Complementares das Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT), de 5 de julho de 2002:

Nº ORDEM: 1;
NOMENCLATURA: VTNE PICAPE CABINE DUPLA RANGER XLS 05PSG 4X2 FORD 2009;
CHASSI: 8AFDR12A5AJ257971;
EB: 3472088514;
QUANTIDADE: 1 (uma); e
FGBM: 5573.

2º Ten **WEYDSON** RAFAEL ARAÚJO DE MORAES
Encarregado

Em consequência, o Ch Pel Mnt Trnsp, o Fiscal Administrativo e os demais militares interessados tomem as providências administrativas decorrentes.

c. SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Conferência

Determino que os Militares da Ativa, aniversariantes do mês de **MARÇO**, façam a verificação de suas Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) junto ao Setor de Pagamento de Pessoal (SPP):

Maj MARÇAL BRÊDA **VIEIRA**
Asp ERWIN **ALEKSANDER** BRITO DO NASCIMENTO
Asp YAN HENRIQUE SOUSA DE **ALMEIDA**
1º Sgt LEONARDO **MATOS** DA **SILVA**
3º Sgt **LEOMARA** DE OLIVEIRA **COÊLHO**
3º Sgt **MARIOCELIO** ARAÚJO DA SILVA NETO
3º Sgt HUGO NASCIMENTO DE JESUS **SENA**
3º Sgt SÉRGIO **CORRÊA** SILVA ABREU
Cb EP MÜLLER **PENHA** MARTINS
Cb EP JOEL MORAIS **PORTO**
Cb EP ALEXANDRE DA SILVA **CAMPOS**
Sd EP **EDIPO** FELIPE DA COSTA FERREIRA
Sd EP **CLEISON** DANTAS DE OLIVEIRA
Sd EP GUSTAVO JOSUÉ **PEREIRA GOMES**
Sd EP **IGOR** CHAGAS DOS ANJOS
Sd EP **TIAGO** LEMOS **BARRETO**
Sd EP EMANUEL DA SILVA **JACINTO** VIEIRA

12º Batalhão
Folha nº 07
Rubrica
Suprimento

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.001413/2024-04

2. Descrição da necessidade

a. 1. Os materiais relacionados servirão de meio auxiliar de instrução (MAI) no Estágio de Adaptação de Vida na Selva / 2024 (EAVS/2024) – efetivo de instruendos: 350 (trezentos e cinquenta militares) entre soldados do efetivo variável e alunos do NPOR do 12º B Sup.
b. 2. A finalidade do referido estágio é demonstrar explicitamente as técnicas de sobrevivência em ambiente de selva, os itens relacionados irão propiciar aos alunos a aplicação de técnicas de abate, conservação e preparação de animais em situação de contingência;
c. 3. São objetivos da instrução: a. proporcionar adaptação e agregar conhecimentos militares das técnicas de vida na selva; e b. transmissão de conhecimentos básicos acerca das técnicas de combate e sobrevivência;
d. 4. Durante o estágio são ministradas diversas instruções, tais como: armadilhas de caça e pesca e anti-pessoal, palhas e abrigos, montagem da rede de selva, obtenção de alimentos de origem vegetal e animal, obtenção de água e fogo, transposição de curso d'água, orientação noturna e diurna, tiro de caça, marcha através da selva e ofidismo, conhecimentos necessários para a atuação do militar na Região Amazônica

Para a contratação dos itens supramencionados esta Unidade Gestora optou por realizar a pesquisa conforme a legislação atualizada que trata da matéria.

Para tal, este Batalhão recebe recursos específicos para atender suas necessidades dos serviços supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Inst Ch NPOR	MARÇAL BRÊDA VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Possui atestados de capacidade técnica, afim de comprovar que está em condições de fornecer os objetos licitados;
- As empresas fornecedoras deverão atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;
- Atender as demais legislações pertinentes.

Batalhão
Folha nº 08
Rubrica
de Suprimento

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que as contratações de empresa especializada para o fornecimento dos animais para abate deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação. A adoção da modalidade permitirá: atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, tendo em vista que o estágio ocorrerá entre os dias 08 e 12 de abril de 2023. Os itens são para simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Verificou-se também que a aquisição se faz necessária, não existindo outros meios legais ou possíveis para o recebimento do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar a aquisição de animais vivos para abate, visando proporcionar aos instruendos do EAVS a vivência necessária para que, numa situação de contingência, possam sobreviver em ambiente de selva.

Os animais vivos permitirão que os alunos verifiquem as técnicas e pratiquem as técnicas de abate, conservação e preparação dos alimentos in natura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Galinha viva, Aprox 2 Kg	Und	40
2	Coelho vivo, Aprox 2 kg	Und	20
3	Porco vivo, Aprox 25 kg	Und	6
4	Carneiro vivo, Aprox 30 kg	Und	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto no Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME Órgão: Ministério da Economia /Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. A pesquisa de

2º Batalhão
Folha nº 09
Rubrica
Suprimento

preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O valor estimado para a contratação é de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme a legislação que rege a matéria, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar aquisição de animais para o abate, visando atender as necessidades de consumo dos alunos do NPOR 12º B Sup e soldados do efetivo variável do CFR, para o 1º turno do EAVS

É válido ressaltar que é a primeira aquisição desta Unidade Gestora para esse tipo de material.

O material encontra-se planejado no PCA da OM

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000015/2024

Data de publicação no PNCP: 14/02/2024

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 10
Rubrica

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos e específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a aquisição em estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Observando-se os tópicos previstos no presente ETP, verifica-se que a aquisição ora pretendida é viável, pois existe o interesse da administração em aperfeiçoar seus militares, aliada à disponibilidade de recursos orçamentários, a aquisição pretendida foi planejada com oportunidade (PCA) e a modalidade vislumbrada (dispensa de licitação) abrange o caso concreto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCAL BREDA VIEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 12:49:13.

1º Batalhão
Folha nº 11
Rubrica
de Suprimento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA 12 B SUP - 2024.pdf (84.84 KB)

12º Batalhão
Folha nº 12
Rubrica
Suprimento

Anexo I - PCA 12 B SUP - 2024.pdf

UG	ANO	ITEM	CLASSIFICACAOSUPERIORNOME	DESCRICAO	GRCONTRATAÇÃO	NOME_GRCONTRATAÇÃO	DATADESEJADA	UNIDADE	QTDE	VALORUNITARIO	VALORTOTAL
160018	2024	1	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	22/02/24	-	0	0	5.000,00
160018	2024	2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	22/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	3	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO		160018-90026/2023	Suprimento de Fundos (Hospedagem, Alimentação e Estacionamento)	22/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	4	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		160018-90025/2023	Capacitação em Operador de Empilhadeira	22/02/24	-	0	0	14.000,00
160018	2024	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS		160018-90024/2023	Contratação de transporte aéreo	22/02/24	-	0	0	110.000,00
160018	2024	6	CARNES, AVES E PEIXES		160018-90023/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios	22/02/24	-	0	0	5.000,00
160018	2024	7	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		160018-90023/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios	22/02/24	-	0	0	550.000,00
160018	2024	8	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIOEMBARCAÇÕE		160018-90022/2023	Aluguel de Veículos	22/02/24	-	0	0	60.000,00
160018	2024	9	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIOEMBARCAÇÕE		160018-90022/2023	Aluguel de Veículos	22/02/24	-	0	0	35.000,00
160018	2024	10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		160018-90021/2023	Serviços de Instalação	22/02/24	-	0	0	150.000,00
160018	2024	11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		160018-90021/2023	Serviços de Instalação	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	12	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE		160018-90020/2023	Serviços de Apoio à Seção de Saúde	22/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	13	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS		160018-90020/2023	Serviços de Apoio à Seção de Saúde	22/02/24	-	0	0	36.000,00
160018	2024	14	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	22/02/24	-	0	0	220.000,00
160018	2024	15	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	22/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	16	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	22/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	17	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	22/02/24	-	0	0	2.000,00
160018	2024	18	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		160018-90019/2023	Serviço de Mnt Vtr	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	19	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO		160018-90018/2023	Certificação ISO	22/02/24	-	0	0	12.000,00
160018	2024	20	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA,EXCETO SERVIÇO BANCÁRIODE INVESTIM		160018-90017/2023	Serviço DETRAN	22/02/24	-	0	0	7.000,00
160018	2024	21	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	3.500,00
160018	2024	22	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	23	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	1.600,00
160018	2024	24	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	18.000,00
160018	2024	25	COMPUTADORES		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	250.000,00
160018	2024	26	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	2.650,00
160018	2024	27	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC		160018-8/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	100.000,00
160018	2024	28	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.500,00
160018	2024	29	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	30	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	1.200,00
160018	2024	31	ARTIGOS DE PLÁSTICO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.160,00
160018	2024	32	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	14.350,00
160018	2024	33	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	34	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.000,00
160018	2024	35	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	9.990,00
160018	2024	36	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	44.409,00
160018	2024	37	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	7.700,00
160018	2024	38	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.800,00
160018	2024	39	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.800,00
160018	2024	40	ITENS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	2.916,00
160018	2024	41	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.000,00

160018	2024	42	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	103.000,00
160018	2024	43	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS		160018-11/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	13.500,00
160018	2024	44	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	3.000,00
160018	2024	45	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	1.000,00
160018	2024	46	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	47	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.500,00
160018	2024	48	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	120.000,00
160018	2024	49	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	7.950,00
160018	2024	50	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	90.000,00
160018	2024	51	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	50.000,00
160018	2024	52	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	11.000,00
160018	2024	53	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.761,00
160018	2024	54	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	19.260,00
160018	2024	55	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	7.500,00
160018	2024	56	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	28.912,00
160018	2024	57	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERON		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	150.000,00
160018	2024	58	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	1.000,00
160018	2024	59	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	18.000,00
160018	2024	60	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	61	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	11.800,00
160018	2024	62	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	63	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	10.764,00
160018	2024	64	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	65	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.000,00
160018	2024	66	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	5.000,00
160018	2024	67	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO		160018-2/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	68	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	69	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	70	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	71	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	72	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	122.640,00
160018	2024	73	SERVIÇOS DE LIMPEZA		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	9.000,00
160018	2024	74	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	75	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	144.000,00
160018	2024	76	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	77	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	60.000,00
160018	2024	78	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	35.000,00
160018	2024	79	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	80	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	81	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	70.000,00
160018	2024	82	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	83	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	625.000,00

160018	2024	84	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	70.000,00
160018	2024	85	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	70.000,00
160018	2024	86	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	87	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	2.500,00
160018	2024	88	SERVIÇOS DE LIMPEZA		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	89	SERVICOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, FINANCEIRO E OPERACIONAL		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	90	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	91	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90016/2023	Serviços de Engenharia	22/02/24	-	0	0	300.000,00
160018	2024	92	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS		160018-90015/2023	Equipamentos de Refrigeração e Ventilação	06/02/24	-	0	0	2.000,00
160018	2024	93	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO		160018-90015/2023	Equipamentos de Refrigeração e Ventilação	06/02/24	-	0	0	24.000,00
160018	2024	94	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	95	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	594,00
160018	2024	96	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	1.500,00
160018	2024	97	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	1.000,00
160018	2024	98	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	1.400,00
160018	2024	99	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		160018-90014/2023	Uniformes e Equipamentos Individuais	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	100	ARMAMENTOS DIVERSOS		160018-90013/2023	Armamento	06/02/24	-	0	0	70.000,00
160018	2024	101	SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS		160018-90012/2023	Materiais para Cuidado com Animais	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	102	RAÇÕES EMBALADAS		160018-90012/2023	Materiais para Cuidado com Animais	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	103	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS		160018-90010/2023	Óleos e Lubrificantes	06/02/24	-	0	0	5.000,00
160018	2024	104	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS		160018-90010/2023	Óleos e Lubrificantes	06/02/24	-	0	0	230.000,00
160018	2024	105	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	180.000,00
160018	2024	106	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	50.000,00
160018	2024	107	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	108	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	105.000,00
160018	2024	109	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	37.335,00
160018	2024	110	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	14.210,00
160018	2024	111	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	40.000,00
160018	2024	112	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	53.000,00
160018	2024	113	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	114	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	115	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-9/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	26.580,00
160018	2024	116	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	20.000,00
160018	2024	117	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	118	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	1.500,00
160018	2024	119	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	5.800,00
160018	2024	120	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	121	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	102.000,00
160018	2024	122	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	123	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	124	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	125	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS		160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	10.000,00



160018	2024	126	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	25.000,00	
160018	2024	127	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	10.000,00	
160018	2024	128	LÂMPADAS ELÉTRICAS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	129	FERRAGENS DIVERSAS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	130	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	100.000,00	
160018	2024	131	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	500,00	
160018	2024	132	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	133	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	50.000,00	
160018	2024	134	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	5.000,00	
160018	2024	135	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	8.000,00	
160018	2024	136	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	137	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	100.000,00	
160018	2024	138	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	139	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	160018-90007/2023	Equipamentos e Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	06/02/24	-	0	0	1.000,00	
160018	2024	140	DROGAS E MEDICAMENTOS	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	5.000,00	
160018	2024	141	DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	20.000,00	
160018	2024	142	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECI	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	200.000,00	
160018	2024	143	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	200.000,00	
160018	2024	144	DROGAS E MEDICAMENTOS	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	800.000,00	
160018	2024	145	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160018-90006/2023	Equipamentos e Materiais de Saúde	06/02/24	-	0	0	400.000,00	
160018	2024	146	SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	12.000,00	
160018	2024	147	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	500.000,00	
160018	2024	148	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	20.000,00	
160018	2024	149	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	840,00	
160018	2024	150	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	10.000,00	
160018	2024	151	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	4.000,00	
160018	2024	152	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	5.000,00	
160018	2024	153	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	1.000,00	
160018	2024	154	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	80.000,00	
160018	2024	155	EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	156	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	10.000,00	
160018	2024	157	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-5/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	420,00	
160018	2024	158	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	160018-90004/2023	Pneus e Baterias	06/02/24	-	0	0	70.000,00	
160018	2024	159	BATERIAS RECARREGÁVEIS	160018-90004/2023	Pneus e Baterias	06/02/24	-	0	0	50.000,00	
160018	2024	160	VEÍCULOS SOBRE RODAS	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	110.000,00	
160018	2024	161	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	70.000,00	
160018	2024	162	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	20.000,00	
160018	2024	163	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	170.000,00	
160018	2024	164	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	400.000,00	
160018	2024	165	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	232.000,00	
160018	2024	166	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM	160018-90003/2023	Veículos e componentes	06/02/24	-	0	0	22.000,00	
160018	2024	167	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos	20/02/24	-	0	0	60.000,00	

160018	2024	168	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIOEMBARCAÇÕE		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos	20/02/24	-	0	0	80.000,00
160018	2024	169	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos	20/02/24	-	0	0	100.000,00
160018	2024	170	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUIN		160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos	20/02/24	-	0	0	70.000,00
160018	2024	171	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	XTINTORES / MANGUEIRAS - CON	160018-90027/2023	Serviços para manutenção dos serviços logísticos	20/02/24	UN	1	15000	15.000,00
160018	2024	172	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.800,00
160018	2024	173	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	103.000,00
160018	2024	174	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.800,00
160018	2024	175	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	7.700,00
160018	2024	176	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	15.000,00
160018	2024	177	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	13.500,00
160018	2024	178	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	179	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.000,00
160018	2024	180	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.000,00
160018	2024	181	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	5.500,00
160018	2024	182	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	1.200,00
160018	2024	183	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	44.409,00
160018	2024	184	ITENS DIVERSOS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	2.916,00
160018	2024	185	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	9.990,00
160018	2024	186	ARTIGOS DE PLÁSTICO		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	3.160,00
160018	2024	187	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	14.350,00
160018	2024	188	FERRAGENS DIVERSAS		160018-90011/2023	Equipamentos e Utensílios para Vida Vegetativa da OM	06/02/24	-	0	0	10.000,00
160018	2024	189	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	6.000,00
160018	2024	190	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	180.000,00
160018	2024	191	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	40.000,00
160018	2024	192	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	105.000,00
160018	2024	193	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	50.000,00
160018	2024	194	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	53.000,00
160018	2024	195	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	196	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	30.000,00
160018	2024	197	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	37.335,00
160018	2024	198	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	26.580,00
160018	2024	199	ARMÁRIOS E ESTANTES		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	14.210,00
160018	2024	200	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO		160018-90009/2023	Mobiliários	06/02/24	-	0	0	400.000,00
160018	2024	201	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	90.000,00
160018	2024	202	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	50.000,00
160018	2024	203	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	5.000,00
160018	2024	204	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.000,00
160018	2024	205	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	18.000,00
160018	2024	206	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	11.000,00
160018	2024	207	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	1.000,00
160018	2024	208	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	3.000,00
160018	2024	209	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS		160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	10.000,00

160018	2024	210	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	120.000,00	
160018	2024	211	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	7.500,00	
160018	2024	212	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00	
160018	2024	213	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	30.000,00	
160018	2024	214	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERON	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	150.000,00	
160018	2024	215	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00	
160018	2024	216	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	6.000,00	
160018	2024	217	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.500,00	
160018	2024	218	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	1.000,00	
160018	2024	219	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	28.912,00	
160018	2024	220	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	10.764,00	
160018	2024	221	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	19.260,00	
160018	2024	222	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	11.800,00	
160018	2024	223	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	4.761,00	
160018	2024	224	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	7.950,00	
160018	2024	225	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMF	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	30.000,00	
160018	2024	226	PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	250.000,00	
160018	2024	227	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160018-90002/2023	Máquinas, Equipamentos e Materiais para os Depósitos de Suprimento	07/02/24	-	0	0	20.000,00	
160018	2024	228	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	229	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	3.500,00	
160018	2024	230	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	18.000,00	
160018	2024	231	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	2.650,00	
160018	2024	232	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	100.000,00	
160018	2024	233	COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	250.000,00	
160018	2024	234	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160018-90008/2023	Tecnologia da Informação	06/02/24	-	0	0	1.600,00	
160018	2024	235	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	4.000,00	
160018	2024	236	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	20.000,00	
160018	2024	237	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	5.000,00	
160018	2024	238	EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	15.000,00	
160018	2024	239	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	500.000,00	
160018	2024	240	SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	12.000,00	
160018	2024	241	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	1.000,00	
160018	2024	242	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	10.000,00	
160018	2024	243	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	10.000,00	
160018	2024	244	PRODUTOS QUÍMICOS	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	80.000,00	
160018	2024	245	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	840,00	
160018	2024	246	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-90005/2023	Equipamentos e Materiais de Laboratório	06/02/24	-	0	0	420,00	

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
12/03/24 11:49 USUARIO: GUILHERMINA

DATA EMISSAO : 08Fev24 VALORIZACAO : 08Fev24 NUMERO : 2024NC403010
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP
OBSERVACAO
(012997-12° B SUP)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24(OBS REGRAS BT30.410 -01).R$5,45.22D.04M.404H.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP29299,58;NEALIQ,00;DSPN, 00;TRNF14224,50;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	207.982,90

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 160504 08Fev24 15:45
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

12° B Sup
Folha nº 19
Rubrica
de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1 OBJETO: Aquisição de itens para instrução do EAVS.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 12 Mar 24 à 13 Mar 24.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

()Média (x) Mediana () Menor Preço ()Outra:_____

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail,

desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE PREÇOS					
Processo: 64156.001413/2024-04			**Data:** 12 Mar 24 à 13 Mar 24		
Item	CATMAT	Descrição do Serviço	Und Med	I - composição de custos unitários menores ou **iguais à mediana** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	Mediana
				Valor Unit	
1	453246	Galinha viva	Und	R$ 45,00	R$ 45,00
2	453008	Coelho vivo	Und	R$ 85,00	R$ 85,00
3	603451	Porco vivo	Und	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
4	603256	Carneiro vivo	Und	R$ 300,00	R$ 300,00

Site Oficial	Compras.gov.br - Pesquisa de Preços (serpro.gov.br)

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizou-se o previsto no incisos I de art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

Menor preço para o Item 1	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Menor preço para o Item 2	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Menor preço para o Item 3	R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)
Menor preço para o Item 4	R$ 300,00 (trezentos reais)

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 13(treze) folhas que compõem a pesquisa de preços. Pesquisa 06/2024 (relatório)

Manaus, AM, 12 de março de 2024.

MARÇAL BREDA VIEIRA– Maj
Responsável pela Precificação

12º Batalhão de Suprimento
Fabrica
Folha nº 22

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2024	160018	Concluída	MARCAL BREDA VIEIRA

Título: Aquisição de animais vivos EAVS

Observações: Pesquisa de preço realizado com a finalidade de subsidiar à administração em relação aos preços praticados pelo mercado, proporcionando economicidade e probidade na compra.

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 9.660,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453246 - Animal Vivo Espécie: Aves De Corte . Raça: Comum . Idade: 40 A 45 DIAS, Caracteristicas Adicionais: Galinha . Aplicação: Abate	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,0000	R$ 45,8715	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 29,8737% Desvio Padrão: 13,7035 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 45,0000	13/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014906001232023	13/12/2023	2	Objeto: Aquisição de gêneros e animais vivos para abate. Atende a 3ª Seção / 28º b log.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160149	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA	SM.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 80,0000	01/11/2023	Sim



Id da Compra
16044306000352023

Comprado em
01/11/2023

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de animais vivos (coelhos e galinhas) para pesquisa e abate.

Esfera
Federal

UASG
160443

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
39.608.239 MARIA LUCELIA DA ROSA GONZALES

Marca/modelo
animal vivo

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 55,0000	10/10/2023	Sim

Id da Compra
16015906000712023

Comprado em
10/10/2023

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Atender despesas com aquisição de animais para pesquisa e abate para o 18º GAC.

Esfera
Federal

UASG
160159

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ASSOCIACAO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DA

Marca/modelo
sm

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	433	Unidade	R$ 40,0000	27/06/2023	Sim

Id da Compra
16001205000052023

Comprado em
27/06/2023

Nº do Item
100

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de alimentos e animais para asinstruções dos Cursos de Operações na Selva (COS)

Esfera
Federal

UASG
160012

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAMOS E SALAZAR LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	419	Unidade	R$ 30,0000	27/06/2023	Sim



Id da Compra
16001205000052023

Comprado em
27/06/2023

Nº do Item
99

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de alimentos e animais para asinstruções dos Cursos de Operações na Selva (COS)

Esfera
Federal

UASG
160012

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RAMOS E SALAZAR LTDA

Marca/modelo
regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 45,0000	14/06/2023	Sim

Id da Compra
16032706000152023

Comprado em
14/06/2023

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de frutas e animais para instrução de sobrevivência.

Esfera
Federal

UASG
160327

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo
Wimagi

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 49,4000	16/05/2023	Sim

Id da Compra
78420006000042023

Comprado em
16/05/2023

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de animais vivos para o Curso Expedito de Operações Ribeirinhas Turma-01/2023.

Esfera
Federal

UASG
784200

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
NORTE AMBIENTAL E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Marca/modelo
compatível

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 26,0000	11/05/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506000682023	11/05/2023	1	Objeto: Dispensa de Licitação 068 /2023 Aquisição de insumos agrícola para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FELIPE SCUSSIATTO	sem marca

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,0000	08/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053606000282023	08/05/2023	3	Objeto: Afim de atender às necessidades desta OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160536	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
S L P DE OLIVEIRA	S L P

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 60,0000	17/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012306000102023	17/04/2023	1	Objeto: Aquisição de viveres (GALINHAS) para Instrução de sobrevivência do 14º GAC. Os viveres (galinhas) deverão ser entregue no 14° Grupode Artilharia de Campanha localizado à Av Marechal Castelo Branco, 635, Sta Filomena Pouso Alegre MG, CEP 37.550-225, quantidade de 70 galinhas. As galinhas deverão ser entregues em gaiolas e após serem acondicionadas no galinheiro da Organização Militar, o fornecedor deverá aguardar a devolução das gaiolas. As galinhas devem estar vivas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160123	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
AGROZETTI RACOES E PRODUTOS AGRO-PECUARIOS	Indefinida

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,9800	28/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014906000062023	28/03/2023	1	Objeto: Aquisição de animais vivos para IIB (Instrução Individual Básica) 2023, a ser entregue no 28º Batalhão Logístico, localizado na Av. Guaicurus, Nr 9.000, Zona Rural, Dourados-MS, CEP: 79823-490. Frete por conta da contratada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160149	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	animal vivo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 45,0000	22/03/2023	Sim



Id da Compra
12063705000382022

Comprado em
22/03/2023

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão SRP 038 - 2022 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI_CARNES E LATICINEOS

Esfera
Federal

UASG
120637

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J L C DE MELO

Marca/modelo
Regional

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 34,9500	16/03/2023	Sim

Id da Compra
16018305000052023

Comprado em
16/03/2023

Nº do Item
42

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de alimentos para atender as necessidades nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico de Caatinga

Esfera
Federal

UASG
160183

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
49.841.170 FRANCICLEA LINDOLFO DE BARROS MARTINS

Marca/modelo
ANIMAL VIVO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item
453008 - Animal Vivo Espécie: Leporideos , Raça: Coelho , Idade: 4 MESES, Características Adicionais: Macho , Peso: Aprox. 4,5 KG, Aplicação: Pesquisa

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	
R$ 41,5000	R$ 475,4358	R$ 85,0000	Coeficiente de Variação: 120,4305% Desvio Padrão: 572,5699 Maior Preço: R$ 1.396,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 60,0000	13/12/2023	Sim



Id da Compra
16014906001232023

Comprado em
13/12/2023

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de gêneros e animais vivos para abate. Atende a 3ª Seção / 28º b log.

Esfera
Federal

UASG
160149

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
SM.

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 60,0000	11/12/2023	Sim

Id da Compra
16014906001222023

Comprado em
11/12/2023

Nº do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de animais para abate. Atende à 3ª Seção / 28º b log.

Esfera
Federal

UASG
160149

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
sm

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 130,0000	01/11/2023	Sim

Id da Compra
16044306000352023

Comprado em
01/11/2023

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de animais vivos (coelhos e galinhas) para pesquisa e abate.

Esfera
Federal

UASG
160443

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
39.608.239 MARIA LUCELIA DA ROSA GONZALES

Marca/modelo
animal vivo

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 105,0000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024906000362023	13/09/2023	1	Objeto: Aquisição de animais vivos por dispensa de licitação visando atender demanda da SIEsp da Academia Militar das Agulhas Negras

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160249	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	coelho

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.290,0000	25/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15827605000062023	25/07/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158276	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
F M COMERCIO LTDA	vivo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.221,7300	25/07/2023	Sim



Id da Compra
15827605000062023

Comprado em
25/07/2023

Nº do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção.

Esfera
Federal

UASG
158276

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
F M COMERCIO LTDA

Marca/modelo
vivo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.221,7300	25/07/2023	Sim

Id da Compra
15827605000062023

Comprado em
25/07/2023

Nº do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção.

Esfera
Federal

UASG
158276

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
F M COMERCIO LTDA

Marca/modelo
vivo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.396,2700	25/07/2023	Sim



Id da Compra
15827605000062023

Comprado em
25/07/2023

Nº do Item
16

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de matrizes e reprodutores, para o funcionamento das seções de Bovinocultura, Suinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura e Avicultura (semoventes), visando à manutenção, dos projetos pedagógicos e produtivos das Unidades Educativas de Produção.

Esfera
Federal

UASG
158276

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
F M COMERCIO LTDA

Marca/modelo
vivo

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 60,0000	08/05/2023	Sim

Id da Compra
16053606000282023

Comprado em
08/05/2023

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Afim de atender às necessidades desta OM.

Esfera
Federal

UASG
160536

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
S L P DE OLIVEIRA

Marca/modelo
S L P

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 54,0000	28/03/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014906000062023	28/03/2023	2	Objeto: Aquisição de animais vivos para IIB (Instrução Individual Básica) 2023, a ser entregue no 28º Batalhão Logístico, localizado na Av. Guaicurus, Nr 9.000, Zona Rural, Dourados-MS, CEP: 79823-490. Frete por conta da contratada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160149	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	animal vivo

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 65,0000	22/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063705000382022	22/03/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão SRP 038 - 2022 - AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI_CARNES E LATICÍNEOS

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120637	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
J L C DE MELO	Regional

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 41,5000	16/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16018305000052023	16/03/2023	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de alimentos para atender as necessidades nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico de Caatinga

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160183	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
49.841.170 FRANCICLEA LINDOLFO DE BARROS MARTINS	ANIMAL VIVO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606256 - Animal Vivo Espécie: Caprino , Idade: 12 A 24 ANOS, Aplicação: Abate	Unidade	4



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	
R$ 300,0000	R$ 300,0000	R$ 300,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 300,0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001806000272023	31/03/2023	4	Objeto: Aquisição de itens para Instrução do EAVS/2023.
Esfera	**UASG**	**Forma**	**Modalidade**
Federal	160018	SISPP	Dispensa
Fornecedor		**Marca/modelo**	
UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA		s/m	
Índice e Valor	**Ata**	**Edital**	**Compra**
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603451 - Animal Vivo Espécie: Suina , Raça: Landrace , Idade: 5 A 6 MESES, Caracteristicas Adicionais: Minimo De 7 Pares De Tetos Funcionais , Peso: 90 A 100 KG, Aplicação: Reprodutor	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	
R$ 650,0000	R$ 1.240,0000	R$ 1.240,0000	Coeficiente de Variação: 47,5806% Desvio Padrão: 590,0000 Maior Preço: R$ 1.830,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.830,0000	10/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812506000592023	10/04/2023	1	Objeto: Aquisição de reprodutores suínos para atender as demandas do IFC Campus Concórdia

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158125	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
GERPAGRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	s/m

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 650,0000	31/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001806000272023	31/03/2023	3	Objeto: Aquisição de itens para Instrução do EAVS/2023.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160018	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	s/m

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 12/03/2024 14:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Folha nº 35

12º B Sup
fl. 36
Folhamento
Rubrica
Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista demanda levantada através do Processo **NUP: 64156.001413/2024-04**, que trata sobre a aquisição de animais vivos para abate para o 12º B Sup, autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei 14133/21:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *(...)*
> *VIII - autorização da autoridade competente."*

Manaus-AM, 1° de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

2º Batalhão Folha nº 37 Rubrica Cmt Suprimento

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160018-12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX /AM	MARCAL BREDA VIEIRA	12/03/2024 15:25 (v 1.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90023/2023	64156.001413/2024-04

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aquisição de itens para instrução do EAVS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordem	Descrição do item	CAT MAT	Und	Qntd	Valor Unit	Valor Total
1	Galinha viva	453246	Und	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
2	Coelho vivo	453008	Und	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
3	Porco vivo	603451	Und	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
4	Carneiro vivo	603256	Und	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo discordância entre as diversas partes que compõem o processo licitatório, prevalecerá o disposto no presente documento (TR) e na descrição do material, bem como nos apêndices que tratam sobre a especificação técnica dos itens.

1º Batalhão Logístico
Folha nº 38
Rubrica
de Suprimento

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2024*, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000015/2024

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2024

III) Id do item no PCA: 06

IV) Classe/Grupo: 90023 - CARNES, AVES E PEIXES

V) Identificador da Futura Contratação: 160018-06/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

4.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3. Realizar a gestão de resíduos, dando a destinação do material de forma diminuir o impacto no meio ambiente

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1º Batalhão Folha nº 39 Rubrica de Suprimento

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. ***O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço, em remessa única.***

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

2º Batalhão Folha nº 40 Rubrica Suprimento

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até: não é o caso.

2º Batalhão Folha nº 41 Rubrica Suprimento

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12º Batalhão Folha nº 42 Rubrica 3º Suprimento

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do Art 24 da Lei 8666/93, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Exigências de habilitação

12º Batalhão Folha nº 43 Rubrica do Suprimento

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12º Batalhão de Suprimento Folha nº 44 Rubrica

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.660,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.660,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na descrição do objeto.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160018];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [171388];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [**E6SUPLJA1QR**];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCAL BREDA VIEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 15:25:09.


12º Batalhão
Folha nº 46
Rubrica
de Suprimento

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉ LUIS GOUVÊA NEVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 47
Rubrica

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 48
Rubrica

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)

160018 – 12º Batalhão de Suprimento

OBJETO

Aquisição de animais vivos para abate para o 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 9.660,00

DATA DA SESSÃO

De 04/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 50
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DISPENSA Nº 06/2024
(Processo Administrativo n° 64156.001413/2024-04)

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 H
Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de animais vivos para abate para o 12º B Sup, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QNTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Galinha viva, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%)	**453246**	Und	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
2	Coelho vivo, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%)	**453008**	Und	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
3	Porco vivo, peso aproximadamente 25 kg(margem de tolerância 5%)	**603451**	Und	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
4	Carneiro viva, peso aproximadamente 30 kg(margem de tolerância 5%)	**603256**	Und	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00

2º Batalhão
Folha nº 51
Rubrica
Suprimento

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

12º Batalhão Folha nº 52 Rubrica Suprimento

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,

12º Batalhão Folha 432 Rubrica Suprimento

assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

12º Batalhão Folha nº 54 Rubrica 2º Suprimento

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).
4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

12º Bat Fls: 55 de Suprimento

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.12.1 O valor global estimado para a contratação.

5.13 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Folha 356 Rubrica de Suprimento

5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12º Batalhão
Folha 57
Rubrica
Suprimento

6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

12º Batalhão Folha nº 58 Rubrica Suprimento

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

2º Batalhão
Folha 159
Rubrica
Suprimento

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2 1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

Batalhão
Folha nº 60
Rubrica
de Suprimento

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 61
Rubrica

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

I9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 1° de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

12º Batalhão Folha nº 662 Rubrica Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 **Habilitação jurídica**

1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

2º Batalhão Folha 163 Rubrica Suprimento

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

2º Batalhão Folha nº 64 Rubrica Suprimento

1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contáveis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (IPCA).

1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

1.4 **Habilitação técnica:**

1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou**, **alternativamente,** declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1º Bda Sup
Folha nº 65
Rubrica
de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP:64156.001413/2024-04)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de animais vivos para abate para o 12º B Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QNTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Galinha viva, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%)	**453246**	Und	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
2	Coelho vivo, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%)	**453008**	Und	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
3	Porco vivo, peso aproximadamente 25 kg(margem de tolerância 5%)	**603451**	Und	4	R$ 1.240,00	R$ 4.960,00
4	Carneiro viva, peso aproximadamente 30 kg(margem de tolerância 5%)	**603256**	Und	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Não há prazo de vigência da contratação pois não há fornecimento contínuo .na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o CATMAT do Sistema Comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

2º Batalhão de Suprimento
Folha nº 66
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de animais vivos para abate para o 12º B Sup:

- O treinamento de sobrevivência na selva é uma parte crucial da preparação militar, especialmente para as forças que podem ser implantadas em ambientes de floresta tropical, como a Amazônia. Este treinamento visa equipar os militares com habilidades essenciais para sobreviver em condições adversas, onde a obtenção de alimentos é uma das principais preocupações.
- A instrução de abate de animais vivos é uma parte importante deste treinamento. Ela permite que os militares aprendam e pratiquem técnicas de caça e preparação de alimentos em um ambiente controlado antes de serem aplicadas em situações reais. Isso inclui aprender a rastrear, capturar, abater e preparar animais para consumo de uma maneira que preserve o máximo de nutrição possível.
- Para realizar essa instrução de maneira eficaz e realista, é necessário o uso de animais vivos. A licitação de animais vivos para este propósito garante que o treinamento seja o mais próximo possível das condições reais que os militares podem encontrar na selva. Além disso, a licitação permite que obtenhamos animais de fornecedores responsáveis, que seguem as melhores práticas de bem-estar animal.
- Portanto, a licitação de animais vivos é essencial para fornecer um treinamento de sobrevivência na selva completo e eficaz para nossos militares. Isso garantirá que eles estejam totalmente preparados para sobreviver e operar efetivamente em ambientes de floresta tropical.
- As atividades envolvendo animais seguirão estritamente as diretrizes de bem-estar animal e serão conduzidas de maneira ética e humana..

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000015/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 006

IV) Classe/Grupo: 8905 - CARNES, AVES E PEIXES

V) Identificador da Futura Contratação: 160018-90023/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de animais vivos para abate para o 12º B Sup, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 267
Rubrica

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. A Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) notificação de recebimento pela empresa, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
12º Batalhão de Suprimento, situado na rua Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

2º Batalhão Folha nº 168 Rubrica Suprimento

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

12º Batalhão 69 Rubrica Suprimento

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, em caso de entregas parceladas ou em remessa única a depender da natureza e volume do material, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2º Batalhão Folha 40 Rubrica Suprimento

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA+ de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

12º Batalhão de Suprimento
Fls nº 13
Rubrica

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

12º Batalhão Folha 74 Rubrica Suprimento

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

2º Batalhão Folha nº 75 Rubrica 2º Batalhão

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. . índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

2º Batalhão Folha nº 76 Rubrica Suprimento

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação].

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 17
Rubrica

8.44.4. necessários à execução contratual;

8.44.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:00001/160073

II) Fonte de Recursos:171397

III) Elemento de Despesa: 339030

IV) Plano Interno: E6SUPLJA1QR

Manaus-AM, 1° de abril de 2024.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA - Maj
Responsável pelo Termo de Referência

Aprovo:

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

12º Batalhão Folha nº 18

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JUDITH MOTTA Nº 19 Qd 06- CONJ. PARQUE TROPICAL
BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO MANAUS - AMAZONAS
CEP: 69055-755
CNPJ: 02.377.254/0001-59 INSC ESTADUAL: 04.137.771-0

UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA:02377254000159 Assinado de forma digital por UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA:02377254000159 Dados: 2024.04.04 13:22:18 -04'00'

DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2024

AO: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Sr. Pregoeiro,

1- Empresa **Universal Comercial de Frutas e Verduras Ltda,** inscrita no CNPJ Nº 02.377.254/0001-59, sediada no endereço, a Rua Judith Motta nº 19, Conjunto Parque Tropical Bairro Parque Dez de Novembro, telefone (92)3646-0560, por intermédio de sua representante lega a Sra. Maria de Nazaé Afonso Aguiar, CPF nº 238.645.082-15, apresenta a proposta de preços por item consoante do Aviso da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, para o registro de preços, para eventual aquisição de Animais Vivos,para abate, para o 12º Batalhão de Suprimento

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Galinha viva, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%)	REGIONAL	UND	40	44,00	1.760,00
2	Coelho vivo,peso aproximadamente 02 m de tolerância 5%)	REGIONAL	UND	20	84,00	1.680,00
3	Porco vivo, peso aproximadamente 25kg(margem de tolerância 5%)	REGIONAL	UND	4	1.238,00	4.952,00
4	Carneiro viva, peso aproximadamente 30 kg(margem de tolerância 5%)	REGIONAL	UND	4	300,00	1.200,00
					TOTAL	9.592,00

1 Valor da proposta é de (Nove mil,seiscentos e sessenta reais .)

3 2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais

3. Declaramos que a validade desta proposta e de 60 (sessenta)dias a contar da data de sua entrega.

4. Declaramos expressamente que nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, montagem e entrega de material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

5. Declaramos que concordamos com as cláusulas, dispostas no, Termo de Referência e demais anexos, referentes á presente aquisição.

MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR:23864508215 Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR:23864508215 Dados: 2024.04.04 13:21:01 -04'00'

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL -UNIVERSAL COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Judith Motta nº 19 Conjunto Parque Tropical -Bairro Parque Dez de Novembro

CEP: 69055-755 MANAUS-AM

CNPJ- 02.377.254/0001-59

EMAIL- universalcfv@gmail.com TELEFONE- (92) 3646 0560

DADOS BANCÁRIOS- Banco do Brasil- Agência 1219 X C/C- 5.814-9

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 79
Rubrica

Atenciosamente

Manaus-Amazonas, 04 de abril de 2024

MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR:23864508215

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE AFONSO AGUIAR:23864508215
Dados: 2024.04.04 13:21:32 -04'00'

Proprietária

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

12º Batalhão Folha 80 Rubrica Suprimento

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.377.254/0001-59	DUNS®:	649497935
Razão Social:	UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA		
Nome Fantasia:	UNIVERSAL FRUTAS E VERDURAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/03/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

12º Batalhão
Folha 81
Rubrica
de Suprimento

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2024 18:38:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**
CNPJ: **02.377.254/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

gov.br Ministério da Fazenda

04/04/24 - 17:40h Tempo restante: 59m48s

Olá, AILTON

Cadin

Início

Instituições

Usuários

Cadastro

Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

02.377.254/0001

Consultar Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição	CPF/CNPJ	Nome	Data de inclusão

2º Batalhão Fornecimento de Suprimento

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DISPENSA 90006/2024

12º Batalhão
Folha nº 63
Rubrica
de Suprimento

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de animais vivos para abate para o 12ª Batalhão de Suprimento (12ª B Sup)		
Entrega de propostas:	De 01/04/2024 às 15:01 até 04/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2024 às 14:29:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
04/04/2024 às 14:29:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Animal Vivo

Animal Vivo Espécie: Aves De Corte , Raça: Comum , Idade: 40 A 45 DIAS, Características Adicionais: Galinha , Aplicação: Abate

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 45,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

2º Batalhão de Suprimento Folha nº 84 Rubrica

Aceito e Habilitado por CPF ***.191.***-*8 - AILTON BEMFICA DOS SANTOS para UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59, melhor lance: R$ 44,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.517.738/0001-24 - MAC SERVICOS COMBINADOS LTDA	Sim	R$ 45,0000	
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Aves De Corte , Raça: Comum , Idade: 40 A 45 DIAS, Características Adicionais: Galinha , Aplicação: Abate Marca/Fabricante: frango Modelo/versão: abate			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 50,0000	
Descrição detalhada: Galinha viva, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%) Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: REGIONAL			
02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Sim	R$ 45,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Aves De Corte , Raça: Comum , Idade: 40 A 45 DIAS, Características Adicionais: Galinha , Aplicação: Abate Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: AVE DE RAÇA COMUM			

Lances do Item 1

04/04/2024 13:31:01	02.377.254/0001-59	R$ 44,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.

12º Batalhão
Folha 85

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 02.377.254/0001-59	04/04/2024 14:32:12	Sr. Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: solicito enviar anexo com a proposta assinada..
pelo participante 02.377.254/0001-59	04/04/2024 14:39:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:33 de 04/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
04/04/2024 14:32:12	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 16:33:00. Motivo: solicito enviar anexo com a proposta assinada..
04/04/2024 14:39:33	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 finalizou o envio de anexo.
04/04/2024 18:40:43	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 44,0000.
04/04/2024 18:43:41	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 foi habilitado.
08/04/2024 15:30:48	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44,0000.
08/04/2024 15:31:44	Item homologado.

Item 2 - Animal Vivo

Animal Vivo Espécie: Leporídeos , Raça: Coelho , Idade: 4 MESES, Características Adicionais: Macho , Peso: Aprox. 4,5 KG, Aplicação: Pesquisa

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 85,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.191.***-*8 - AILTON BEMFICA DOS SANTOS para UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59, melhor lance: R$ 84,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.517.738/0001-24 - MAC SERVICOS COMBINADOS LTDA	Sim	R$ 85,0000	
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Leporídeos , Raça: Coelho , Idade: 4 MESES, Características Adicionais: Macho , Peso: Aprox. 4,5 KG, Aplicação: Pesquisa Marca/Fabricante: coelho Modelo/versão: pesquisa			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 90,0000	
Descrição detalhada: Coelho vivo, peso aproximadamente 02 kg(margem de tolerância 5%) Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: REGIONAL			
02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Sim	R$ 85,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Leporídeos , Raça: Coelho , Idade: 4 MESES, Características Adicionais: Macho , Peso: Aprox. 4,5 KG, Aplicação: Pesquisa Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: ANIMAL VIVO COELHO			

Lances do Item 2

04/04/2024 13:30:53	02.377.254/0001-59	R$ 84,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2024 14:00:09	O item 2 está encerrado.

12° Bata
Folha 87
Rubrica
Suprimento

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
04/04/2024 18:41:59	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 84,0000.
04/04/2024 18:43:35	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 foi habilitado.
08/04/2024 15:30:48	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 84,0000.
08/04/2024 15:31:44	Item homologado.

Item 3 - Animal Vivo

Animal Vivo Espécie: Suína , Raça: Landrace , Idade: 5 A 6 MESES, Características Adicionais: Minimo De 7 Pares De Tetos Funcionais , Peso: 90 A 100 KG, Aplicação: Reprodutor

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 1.240,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.191.***-*8 - AILTON BEMFICA DOS SANTOS para UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59, melhor lance: R$ 1.238,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R$ 1.240,0000	
Descrição detalhada: Porco vivo, peso aproximadamente 25 kg(margem de tolerância 5%) Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: UNIDADE			
52.517.738/0001-24 - MAC SERVICOS COMBINADOS LTDA	Sim	R$ 1.240,0000	
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Suína , Raça: Landrace , Idade: 5 A 6 MESES, Características Adicionais: Minimo De 7 Pares De Tetos Funcionais , Peso: 90 A 100 KG, Aplicação: Reprodutor Marca/Fabricante: Porco Modelo/versão: Reprodutor			

12º Batalhão Folha nº 88 Rubrica Suprimento

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 1.250,0000	
Descrição detalhada: Porco vivo, peso aproximadamente 25 kg(margem de tolerância 5%) Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: REGIONAL			
02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Sim	R$ 1.240,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Suína , Raça: Landrace , Idade: 5 A 6 MESES, Características Adicionais: Minimo De 7 Pares De Tetos Funcionais , Peso: 90 A 100 KG, Aplicação: Reprodutor Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: ANIMAL VIVO ESPÉCIE			

Lances do Item 3

04/04/2024 08:14:31	03.873.506/0001-01	R$ 1.239,0000
04/04/2024 13:30:03	02.377.254/0001-59	R$ 1.238,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2024 14:00:09	O item 3 teve empate real para o valor 1.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/04/2024 14:00:09	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 1.240,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/04/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
04/04/2024 18:42:58	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.238,0000.
04/04/2024 18:43:30	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
08/04/2024 15:30:48	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.238,0000.
08/04/2024 15:31:44	Item homologado.

12º Batalhão Folha nº 789 Rubrica Suprimento

Item 4 - Animal Vivo

Animal Vivo Espécie: Caprino, Macho , Raça: Parda Alpina , Idade: 12 A 24 MESES, Linhagem: Po (Puro De Origem) , Aplicação: Reprodutor

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 300,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.191.***-*8 - AILTON BEMFICA DOS SANTOS para UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59, melhor lance: R$ 300,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R$ 350,0000	
Descrição detalhada: Carneiro viva, peso aproximadamente 30 kg(margem de tolerância 5%) Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: REGIONAL			
02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	Sim	R$ 300,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Animal Vivo Espécie: Caprino, Macho , Raça: Parda Alpina , Idade: 12 A 24 MESES, Linhagem: Po (Puro De Origem) , Aplicação: Reprodut Marca/Fabricante: REGIONAL Modelo/versão: ANIMAL VIVO ESPÉCIE			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/04/2024 14:00:09	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

12º Batalhão
Folha 90
Rubrica
Suprimento

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/04/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
04/04/2024 18:43:08	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 300,0000.
04/04/2024 18:43:21	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 foi habilitado.
08/04/2024 15:30:48	Fornecedor UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 02.377.254/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 300,0000.
08/04/2024 15:31:44	Item homologado.

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome			Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO			REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**			**CEP**
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55	COMPENSA I		69029-160
Município		**UF**	**Telefone**	
MANAUS		AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	133

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/04/2024	Global	64156002045/2024-11	0,0000	9.592,00

Favorecido

Código	Nome	
02.377.254/0001-59	UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	
Endereço		**CEP**
JUDITH MOTTA 19 QD 06 CJ PARQ TRO PARQUE 10		69055-755
Município	**UF**	**Telefone**
MANAUS	AM	XXXXX

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Inciso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição

2024NC403010/CSUP-DIVSUBS-PLJ-QAS QR/DISPENSA NR 06/2024/UASG160018/REQ N 47/NPOR/10ABR24/ITENS RELACIONADOS SERVIRÃO PARA INSTRUÇÃO DO EAVS

Local da Entrega

12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806900062024 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2024 15:08:42	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista
9.592,00

Subelemento 08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVES DE CORTE, RAÇA COMUM, IDADE 40 A 45 DIAS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GALINHA, APLICAÇÃO ABATE	1.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2024	Inclusão	40,00000	44,0000	1.760,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE LEPORÍDEOS, RAÇA COELHO, IDADE 4 MESES, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MACHO, PESO APROX. 4,5 KG, APLICAÇÃO PESQUISA	1.680,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2024	Inclusão	20,00000	84,0000	1.680,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE SUÍNA, RAÇA LANDRACE, IDADE 5 A 6 MESES, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MINIMO DE 7 PARES DE TETOS FUNCIONAIS, PESO 90 A 100 KG, APLICAÇÃOREPRODUTOR	4.952,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2024	Inclusão	4,00000	1.238,0000	4.952,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - ANIMAL VIVO, ESPÉCIE CAPRINO, MACHO, RAÇA PARDA ALPINA, IDADE 12 A 24 MESES,LINHAGEM PO (PURO DE ORIGEM), APLICAÇÃO REPRODUTOR	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/04/2024	Inclusão	4,00000	300,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIS GOUVEIA NEVES
***.315.077-**
11/04/2024 15:08:42

Responsável pela Nota de Empenho
ELIO RICARDO ALVES BRANDÃO
***.633.737-**
11/04/2024 13:25:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/04/2024 15:08:42	Alteração

12º B Sup/ Fl nº ____

Rubrica_____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

DISPENSA Nº 90006/2024

Ao quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte quatro, procedemos ao encerramento deste volume, referente á Dispensa acima indicada, cujo objeto foi aquisição de mobiliário para o pnr funcional do comandante do 12º Bsup.

Manaus-AM, 10 de junho de 2024.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Maj
Ch Salc do 12º Batalhão de Suprimento